



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII – Número 040 – Cordeiro, 01 de março de 2023
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº.008/2023

Inexigibilidade nº. 001/2023

OBJETO: Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal.

FAVORECIDO: Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ: 28.542.017/0001-90, localizada na Rua Professor Heitor Carrilho, 81 Centro- Niterói CEP:24.030-230.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, caput e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro, 28 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº.006/2023

Inexigibilidade nº. 006/2023

OBJETO: Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02,

combinado com a Portaria nº268, de 5.10.09, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

FAVORECIDO: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput e 26, ambos da Lei 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25, caput e 26, ambos da Lei 8.666/93.

Cordeiro, 28 de fevereiro de 2023.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/2023, que aposentou voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora **DARLETE CAMPOS GECLER** - Matrícula nº 60092519, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão K**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c Lei Municipal nº 2.582/2022)	R\$ 1.710,27
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 769,62
Totalizando	R\$ 2.479,89

(Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2023.

Rodrigo Damião Gomes

Presidente do IPAMC



PORTARIA Nº 006/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de Março de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora ANA MARIA ARAUJO WERNECK - Matrícula nº 30088338, no cargo de PROFESSORA II, Nível I, Referência 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.440/2020)	R\$ 8.492,10
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 3.821,45
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c Lei Municipal nº 1.639/2015)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 12.363,55

(Doze mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



PORTARIA Nº 007/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUÇÃO, a partir de 01 de Março de 2023, a servidora desta municipalidade, Senhora ELIZABETH FAGUNDES DE SOUZA - Matrícula nº 30291495, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão K, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.582/2022)	R\$ 1.710,27
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 769,62
Totalizando	R\$ 2.479,89

(Dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 01 de março de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC